



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI N.º 82/97.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER, POR DOAÇÃO, UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE 53,45 M<sup>2</sup> DO SR. CANÍSIO JOSÉ FAISTEL PARA ALARGAMENTO DA RUA ANTÔNIO MAXIMIANO CERETTA.

**ZILÁ MARIA BREITENBACH**, Prefeita Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município... **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

- Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação o lote urbano a seguir descrito: "Uma fração de terras do lote urbano n.º 04, com área de 53,45 m<sup>2</sup>, destinado ao alargamento da Rua Antônio Maximiliano Ceretta, nesta cidade, confrontando ao NOROESTE, NORDESTE e SUDOESTE, com a Rua Antônio Maximiliano Ceretta, por linhas de frente de 18,00; 3,80 e 3,75 metros, respectivamente; ao SUDESTE, com outra parte do mesmo lote urbano n.º 4, por uma linha de 18,00 metros. Sem benfeitorias" - Matrícula 301, fls. 01, Livro n.º 2, do Registro de Imóveis desta Comarca. Tudo conforme os anexos mapa, memorial descritivo e Certidão do Registro de Imóveis que fazem parte desta Lei.
- Art. 2.º - A presente doação é feita para que seja alargado o leito da Rua Antônio Maximiliano Ceretta.
- Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**  
Aos dez dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e sete.

  
**ZILÁ MARIA BREITENBACH**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL  
TRÊS PASSOS - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROTOCOLO N.º 5141

DATA 29/09/97

*Cláudia*  
PROTOCOLISTA

MEMO/SMOV-nº717/97, Três Passos, 29/09/1997.

DA: SMOV

À: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei p/receber por Doação

Solicitamos seja elaborado Projeto de Lei para receber por Doação de uma fração de terras do Lote urbano nº14, com área de 53,45 m<sup>2</sup>, destinado ao alargamento da Rua Antônio Maximiliano Ceretta, nesta cidade, conforme cadastro e descrição em anexo.-

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente.

ANTÔNIO ROGÉRIO RAMBO  
Engenheiro Civil - CREA 34.452-D  
DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS

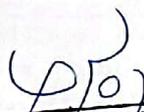


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**  
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

D E S C R I Ç Ã O

Uma fração de terras do lote urbano nº4, com área de 53,45 m<sup>2</sup>, destinado ao alargamento da rua Antonio Maximiliano Ceretta, nesta cidade, confrontando ao NOROESTE, NORDESTE E SUDOESTE, com a rua Antonio Maximiliano Ceretta, por linhas de frente de 18,00, 3,80 e 3,75 metros respectivamente; ao SUDESTE, com outra parte do mesmo lote urbano nº4, por uma linha de 18,00 metros. Sem Benfeitorias.

Três Passos, 29 de setembro de 1.997.-

  
GILMAR J. DE CARDOSO  
TECNOLOGO  
CREA 59.160-D-01/RS REGIAO  
RESP. PELA S.M.O.V.

MATRICULA



## REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS PASSOS

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

TRÊS PASSOS, 04 de MARÇO

de 1.976

FLS.

1

MATRICULA

Nº 301

**IMÓVEL:** Um terreno, com a área de dez mil metros quadrados (10.000m<sup>2</sup>), sendo seis mil e setecentos metros quadrados, do perímetro urbano, e três mil e trezentos metros quadrados, da zona rural, tudo do lote rural número cento e setenta e um (171), da primeira seção Turvo, situado no distrito desta cidade, confrontando a área total, ao NORTE, com a Avenida Costa e Silva, numa frente de 10,00 metros, distante 200,00 metros da esquina com a Avenida da República; ao SUL, com o lote nº 172, de Emilio Felipe Studer, por uma linha de 30,00 metros; a LESTE, com terras e terrenos de Lauro Schlemmer, por uma linha de 500,50 metros; e, a OESTE, com terras e terrenos de Arno Rich, por uma linha de 499,50 metros, terreno esse situado no lado ímpar desta cidade.

**PROPRIETÁRIOS:** ARMINDO GROSS (CPF 050 146 380), comerciante, filho de Carlos Clemente Gross e de Maria Müller e, sua mulher THILA GROSS, de afazeres domésticos, filha de Gustavo Haas e de Alvina Dorn, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Porto Alegre.— Matr. Cr\$ 30,00

**REGISTRO ANTERIOR:** Nº 10.760, livro 3-H, fls. 122, deste cartório.—

TRÊS PASSOS, quatro de março de 1.976.— O sub-oficial do Reg. Civil, em exercício: *[Assinatura]* LAUDINO HELDT.....

R-1-301— Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada aos 20 dias do mês de fevereiro de 1.976, pela oficial ajudante do tabelião da Comarca, Gesi Nair Goergen, livro nº 80, fls. 62, tabelionato local, os proprietários Armino Gross e Thila Gross, acima qualificados, venderam o imóvel constante desta matrícula ao sr. **CANISIO ALCIDIO STUDER** (CPF 079 177 830) brasileiro, solteiro, maior, empregado público, portador da cédula de Identidade nº R.G. 939 665, residente e domiciliado nesta cidade, por vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00).— **CONDIÇÕES DO CONTRATO:** As de costume.— Cr\$ 76,50

TRÊS PASSOS, quatro de março de 1.976.— O sub-oficial do Registro Civil, em exercício: *[Assinatura]* Laudino Heldt.....

R-2-301— Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada aos 13 dias do mês de abril de 1.976, pela oficial ajudante do tabelião da Comarca Gesi Nair Goergen, livro nº 80, fls. 140, tabelionato local, o proprietário Canisio Alcidio Studer, acima qualificado, vendeu do imóvel constante desta matrícula ao sr. **CANISIO JOSÉ FAISTEL** (CPF 179 893 880-49), brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 755695, residente e domiciliado nesta cidade, a área de trezentos e noventa e cinco metros quadrados (395m<sup>2</sup>), assim constituído: Um terreno, sem benfeitorias, com a área de 395m<sup>2</sup>, situado nesta cidade, lado ímpar, confrontando ao NORTE com terreno do vendedor, por uma linha de 22,40 metros; ao SUL, com terreno do vendedor, por uma linha de 23,10 metros; a LESTE, com terreno de Lauro Schlemmer, por uma linha de 18,00 metros, e, a OESTE, com uma estrada particular, numa frente de 18,00 metros, distante 311,50 metros da esquina com a rua Avenida Castelo Branco.— Três Passos, vinte de abril de 1.976.— O oficial de

— CONTINUA NO VERSO —



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**  
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI N.º 80/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
FILIAÇÃO À FAMUCELEIRO -  
FUNDAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA  
REGIÃO CELEIRO.

**ZILÁ MARIA BREITENBACH**, Prefeita Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município... **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

- Art. 1.º - O Poder Executivo fica autorizado a filiar-se à FAMUCELEIRO - FUNDAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CELEIRO.
- Art. 2.º - A contribuição mensal será de R\$ 700,00 (setecentos reais), a qual sofrerá os reajustes decididos conforme determinar os Estatutos da entidade.
- Art. 3.º - A dotação orçamentária prevista é: manutenção da Secretaria Municipal de Administração  
Rubrica: 05.01.03.07.021.2.004.
- Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**, aos 26 dias do mês de setembro de 1.997.

  
**ZILÁ MARIA BREITENBACH**  
**PREFEITA MUNICIPAL**